



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei № 79/74

- - LEI Nº 2.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974 - -

(Dispõe sobre majoração dos valores dos níveis e símbolos de vencimentos e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os atuais valores dos níveis e símbolos de vencimentos mensais dos cargos constantes do Quadro de Funcionários da Preguiçava, efetivos e em comissão, bem como os salários do pessoal integrante do Quadro de Servidores do Recritório Técnico de Plane Diretor e do Ambulatório Municipal e, ainda, do Diretor Geral de Serviço Municipal de Águas e Esgotos, ficam majorados em 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - Os salários dos dentistas que prestam serviços à Coordenação da Saúde e Promoção Social ficam fixados na importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para um plantão integral de vinte e quatro horas.

Artigo 3º - Fica elevado para R\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o valor do salário-família.

Artigo 4º - Fica elevado para 10% (dez por cento) o valor do auxílio para diferença de caixa de que trata o artigo 159, da Lei nº 2.000, de 27 de abril de 1971.

Artigo 5º - As disposições da presente lei são extensivas aos inativos.

Artigo 6º - O reajusteamento de vencimentos e as vantagens



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONSELHO MUNICIPAL N° 2.194/74/PLS-2.

asseguradas por esta lei, aplicam-se ao Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei nº 2.000, de 27 de abril de 1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

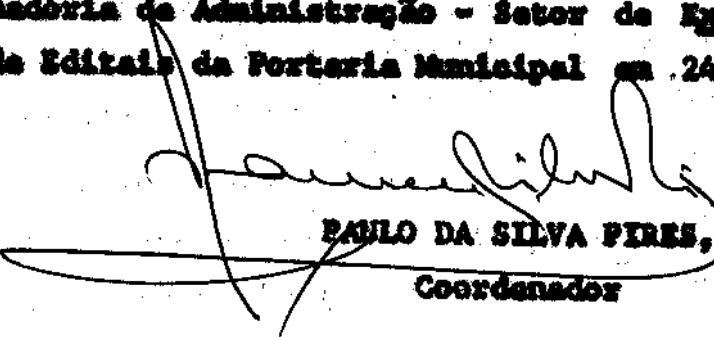
Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de dezembro de 1974, 4148 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de dezembro de 1974.

  
PAULO DA SILVA PIRES,  
Coordenador